



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.640, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL CONSEP - CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
RIO PARANAÍBA-MG.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010, o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº: 08.419.195/0001-10.

Art. 2º. O CONSEP tem por finalidade auxiliar os poderes públicos locais, regionais e nacionais na formulação das políticas de segurança de defesa social, quando solicitado; mobilizar a comunidade sobre a importância de exercer a democracia participativa, opinando e apresentando propostas para aprimoramento dos sistemas de preservação da paz coletiva e; desenvolver parcerias com a Polícia Militar, Civil e Ministério Público da comarca, bem como com os poderes e órgãos públicos, para a efetivação de políticas voltadas ao controle permanente da violência e da criminalidade.

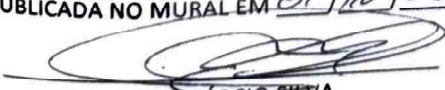
Art. 3º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 01 de outubro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 01/10/2019


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração